



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 50/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Avenida Florindo Ântico nº 778, Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP, CEP: 12.704-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eliseu de Souza Volpe**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 25 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução Revitalização da Ciclovia da Região Sul no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos”** para:

I – **Prorrogação de prazo em mais 90 dias, passando a vigência de 25 de maio de 2024 a 22 de agosto de 2024.**

I - **Acréscimo no valor de R\$ 104.274,88 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente **4,01%** do valor contratual, passando o valor global de R\$ 2.600.869,44 (dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 2.705.144,32 (dois milhões, setecentos e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico financeiro e Planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835	R\$ 104.274,88
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 104.274,88</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



### CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57 inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISEU DE SOUZA VOLPE

Data: 11/06/2024 14:34:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro

Agente Administrativo

RG: 06672433-7

